Lei Ordinária nº 1242 de 14 de Abril de 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 153.801,96 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e um reais e noventa e seis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R$ 153.801,96 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e um reais e noventa e seis centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
05.0101.08.243.0060.2.872	33903900	060	R$ 109.027,13
05.0101.08.243.0060.2.872	33903900	102	R$44.774,83
			R$ 153.801,96

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2015			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
060 – FMDCA	109.327,13	(300,00)	R$109.027,13
102 – CONVENIO PETROBRÁS	44.774,83	0,00	R$44.774,83
TOTAL	154.101,96	(300,00)	R$153.801,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 14 de abril de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito